

# Tempo máximo de atendimento em unidades de saúde tem parecer favorável

**Assunto:**

**SAÚDE E SANEAMENTO**



*Vereadores Doutor Sandro, Veré da Farmácia e Bim da Ambulância aprovaram os pareceres dos relatores a cinco projetos de lei*

**Projeto de lei aprovado em 1º turno nesta terça-feira (21/10) na Comissão de Saúde e Saneamento prevê prazo máximo para o atendimento de emergências nos centros de saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e no pronto socorro do Hospital Municipal Odilon Behrens, no Bairro Lagoinha. Outras quatro propostas sujeitas à apreciação do colegiado, voltadas à proteção da saúde de crianças, deficientes auditivos e consumidores receberam pareceres favoráveis dos relatores, também em 1º turno.**

De autoria do vereador Preto (DEM), o PL 1192/14 torna obrigatório ao pronto socorro do Hospital Odilon Behrens, aos centros de saúde e às UPAS do município prestar o primeiro atendimento ao paciente em um prazo máximo de 50 minutos, contados a partir do preenchimento da ficha de identificação. O estabelecimento que descumprir a norma estará sujeito a penalidades que podem ir da comunicação da ocorrência à gerência regional até o afastamento e a instauração de processo administrativo contra os responsáveis. De acordo com a justificativa, a medida tem o objetivo de garantir maior respeito e dignidade aos cidadãos que dependem da assistência gratuita, que em alguns casos chegam a esperar até 12 ou mais horas pelo atendimento.

O vice-presidente da Comissão, Bim da Ambulância (PTN), que presidiu a reunião, louvou a iniciativa do colega e mencionou PL de sua própria autoria, que estipula o tempo máximo de 15 minutos para realização de cadastro e triagem de pacientes nos hospitais, postos, UPAs e demais estabelecimentos de saúde do município. Segundo ele, as propostas oferecem à Prefeitura diferentes opções para a regulamentação do serviço. O vereador Doutor Sandro (PROS), que também aprovou o parecer favorável, considerou aceitável o prazo de 50 minutos, que poderia ser ajustado em caso de necessidade.

Para garantir atendimento adequado a deficientes auditivos e a seus filhos nas unidades públicas de saúde da capital, o PL 1170/14, assinado por Elvis Côrtes (SDD), obriga os estabelecimentos públicos de saúde de Belo Horizonte a dispor de pelo menos um intérprete da linguagem Libras. A proposta também recebeu parecer pela aprovação.

### **Saúde em creches e escolas**

Pensando na proteção à integridade física das crianças do município, o relator Dr. Nilton (PROS), presidente da Comissão, emitiu parecer pela aprovação do PL 1171/14, também de Elvis Côrtes, que obriga as creches privadas da capital a disponibilizar cursos de primeiros socorros a seus funcionários, ministrados por entidades especializadas sediadas no município e reconhecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. A inobservância da lei poderá render advertência, multas crescentes e até a perda do alvará de funcionamento em caso de reincidências. Para o relator, a medida permitirá a prestação de pré-atendimento adequado em caso de acidentes, garantindo maior segurança às crianças e tranquilidade às famílias.

No intuito de evitar ou reduzir a transmissão da gripe no ambiente escolar, recebeu parecer favorável o PL 1175/14, de autoria do Dr. Nilton, que obriga a inclusão dos profissionais das redes pública e privada de educação nas campanhas de vacinação contra a influenza no município. De acordo com a justificativa do autor, a transmissão do vírus (responsável pela gripe) se dá, principalmente, de pessoa a pessoa, por gotículas de saliva e pelo contato indireto com secreções, sendo as mãos uns dos principais veículos transmissores, tornando esses profissionais mais vulneráveis ao contágio.

### **Proteção de alimentos**

Assinado pelo Bispo Fernando Luiz (PSB), também foi aprovado na Comissão de Saúde e Saneamento o PL 1218/14, que determina a utilização de lacre inviolável nas embalagens de alimentos entregues em domicílio, como pizzas e sanduíches. Pelo texto, o lacre deve ser obrigatoriamente avariado em caso de rompimento, como um adesivo de papel, por exemplo; a regulamentação e a fiscalização da lei ficarão a cargo da Prefeitura. De acordo com o parecer aprovado, a medida evitará a contaminação dos alimentos e garantirá a consumidores e prestadores de serviços que os pedidos sejam entregues conforme o padrão de qualidade desejado.

Assista [aqui](#) à reunião na íntegra.

### ***Superintendência de Comunicação Institucional***

#### **Data publicação:**

Terça-Feira, 21 Outubro, 2014 - 00:00

---